

1

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal

Lei nº 109/PMC-87

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a, em nome do município de Cacoal, contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social FAS, no valor, em cruzados, de 21.273.369,50 (vinte e um milhões, Duzentos setenta e três mil, trezentos e sessenta e nove cruzados, cinquenta centavos), destinados à obras de drenagem em 3.472,50 metros de ruas, num total de 6.945 metros de tubulação.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do ICM ou FPM, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento que não excederá a quinze anos.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 09 de abril de 1987.


Josino Brito
Prefeito Municipal